



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE C

CHEFIA DO GOVERNO

Direção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais:

Extrato do Despacho n.º 12/2023:

Nomeando em Contrato de Gestão, Edmilson Lopes Fortes, para exercer o Cargo de Diretor-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão da Chefia do Governo 712

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

Extrato do despacho n.º 22/2023:

Nomeando Mirizaida Almeida Santos, para exercer, em Comissão de Serviço, o cargo de Vogal não Executivo do Conselho Diretivo do Fundo Nacional de Emergência..... 712

MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Pessoal das Forças Armadas:

Extrato de Despacho n.º 661/2023:

Transita para a situação de Reforma Ordinária o Tenente-Coronel Benvindo Rodrigues Miranda 712

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

Retificação n.º 38/2023:

Retificando a publicação feita de forma inexata no *Boletim Oficial* II Série n.º 37, de 1 de março de 2023, referente ao extracto do despacho n.º 09/GMAI/2023 que nomeia Elisângela Garcia Robalo, para exercer em Comissão de Serviço o cargo de Delegada da Delegação da Direção Geral dos Transportes Rodoviários do Ministério da Administração Interna em Assomada 713

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública:

Extrato de Despacho n.º 662/2023:

Aposentando Victor Manuel dos Reis Borges Fortes, Professor Auxiliar Ref. 3, Esc. A, do Quadro de Pessoal da Universidade de Cabo Verde 713

Extrato de Despacho n.º 663/2023:

Aposentando Carlos Silva Inácio, Assistente Ref. 1, Esc. D, do Quadro de Pessoal da Universidade de Cabo Verde 713

MINISTÉRIO DA SAÚDE*Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:***Extrato do despacho n.º 664/2023:**

Concedendo licença sem vencimento de longa duração à Zenaida Maria Monteiro Coronel Dias, Apoio Operacional nível I, pertencente ao pessoal contratado do Hospital Dr. Baptista de Sousa 713

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE**Despacho n.º 12/2023:**

Notificando Celestino Gomes Pereira, afeto à Delegação do Ministério da Agricultura e Ambiente na Ilha da Boa Vista, que contra ele decorre um processo disciplinar por abandono de lugar..... 713

PARTE C**CHEFIA DO GOVERNO****Direcção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais**

Extrato do Despacho n.º 12/2023. — De S. Ex.ª a Ministra do Estado e da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares

De 16 de março de 2023

Edmilson Lopes Fortes, Licenciado em Administração e Controlo Financeiro, é nomeado para o cargo de Diretor-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão da Chefia do Governo, mediante Contrato de Gestão, nos termos do disposto nos artigos 4.º, 23.º e 27.º do Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Pública e Equiparado, aprovado pelo Decreto-lei n.º 59/2014 de 4 de novembro, com efeitos a partir do dia 17 de março de 2023.

Os encargos correspondentes são suportados pelas verbas inscritas na Rubrica 02.01.01.01.02 – Pessoal do Quadro, do Centro de Custo da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão da Chefia do Governo.

Direção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais da Chefia de Governo, na Cidade da Praia, 25 de abril de 2023. — O Secretário Geral do Governo, *Gabriel da Silva Gonçalves*

o**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL****Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão**

Extrato do despacho n.º 22/2023. — De S. Ex.ª o Vice-Primeiro-Ministro e Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial

De 20 de abril de 2023

O Fundo Nacional de Emergência, criado pelo Decreto-lei n.º 59/2018, de 16 de novembro (com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 32/2022 de 27 de julho), ao abrigo da Lei n.º 109/VIII/2016, de 28 de janeiro, que estabelece o regime jurídico geral dos fundos autónomos, é um Fundo Autónomo dotado de autonomia administrativa e financeira, que funciona sob a direção superior do membro do Governo responsável pela área das Finanças, com jurisdição em todo o território nacional.

O Fundo Nacional de Emergência tem por finalidade financiar ações, atividades e meios que contribuam para aumentar o grau de prontidão operacional das autoridades nacionais na iminência de desastres naturais e ações de resposta, incluindo socorro, assistência à população e reposição da normalidade das condições de vida nas áreas atingidas/afetadas por esses eventos.

Nos termos do supracitado Decreto-lei, são órgãos do Fundo Nacional de Emergência (FNE), o Conselho Diretivo e o Conselho Consultivo.

O Conselho Diretivo é o órgão colegial responsável pela definição da atuação do FNE em conformidade com a lei e com as orientações

governamentais, cabendo-lhe exercer as competências previstas na lei e outras que lhe forem delegadas ou subdelegadas. Tendo em conta que, ao abrigo do n.º 2 do artigo 8.º, do Decreto-lei n.º 59/2018, de 16 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 32/2022 de 27 de julho, o Conselho Diretivo é composto por um Presidente, denominado Gestor Executivo, e 2 (dois) Vogais não executivos, sendo um nomeado pelo membro do Governo responsável pela área da Administração Interna e outro pelo membro do Governo responsável pela área das Finanças.

Considerando que o n.º 1 do artigo 12.º do referido Decreto-lei prevê que os membros do Conselho Diretivo são providos em Comissão de Serviço, por despacho do membro do Governo que exerce os poderes de direção superior.

Assim,

Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 9.º e nos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 6.º, da Lei n.º 109/VIII/2016, de 28 de janeiro, do n.º 2 do artigo 8.º e do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-lei n.º 59/2018, de 16 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 32/2022 de 27 de julho;

Manda o Governo, pelo Vice-Primeiro Ministro, Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, o seguinte:

1. Nomear Mirizaida Almeida Santos para exercer em Comissão de Serviço, o cargo de Vogal não Executivo do Conselho Diretivo do Fundo Nacional de Emergência, para um mandato de 3 anos, renovável uma única vez por igual período.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Cumpra-se.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, na Praia, aos 24 de abril de 2023. — O Diretor-Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*

o**MINISTÉRIO DA DEFESA****Comando do Pessoal das Forças Armadas**

Extrato de Despacho n.º 661/2023. — Do Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, visado pelo Tribunal de Contas, em 14 de abril de 2023:

De 30 de setembro de 2022

Benvindo Rodrigues Miranda Tenente-Coronel na Reserva, enquadrado no nível “I”, a que corresponde o Índice “970”, com 35 (trinta e cinco) anos, 06 (seis) meses e 03 (três) dias de serviço prestado às Forças Armadas, transita para a situação de Reforma, em conformidade com os artigos 175.º, 176.º e 177.º todos dos Estatutos dos Militares, aprovados pelo Decreto-Legislativo n.º 1/2020 de 31 de janeiro, com direito à pensão anual no de 2.095.200\$000 (dois milhões, noventa e cinco mil e duzentos escudos).

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Capítulo 35.20, Divisão 4.ª, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento para o ano de 2023.

Comando do Pessoal, na Praia, aos 20 de abril de 2023. — O Comandante, Tenente-Coronel, *José Lopes de Almeida*

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Retificação n.º 38/2023

Republicação do extracto do Despacho n.º 09/GMAI/2023 de S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna:

Por ter sido publicado de forma inexata o Extrato do Despacho n.º 9/GMAI/2023 — De S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna, de 16 de fevereiro de 2023, no *Boletim Oficial* n.º 37, II Série de 1 de março de 2023, é republicado o seguinte:

Onde se lê:

É nomeada Elisângela Garcia Robalo para exercer, em Comissão de Serviço, o cargo de Delegada da Delegação da Direção Geral dos Transportes Rodoviários do Ministério da Administração Interna em Assomada, nos termos do artigo 9.º conjugado com o n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-lei n.º 59/2014 de 4 de novembro, que estabelece o Estatuto do pessoal dirigente da Administração Pública e equiparado, com efeito a partir da publicação no *Boletim Oficial*.

Deve ler-se:

É nomeada Elisângela Garcia Robalo para exercer, em Comissão de Serviço, o cargo de Delegada da Delegação da Direção Geral dos Transportes Rodoviários do Ministério da Administração Interna em Assomada, nos termos do artigo 9.º conjugado com o n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-lei n.º 59/2014 de 4 de novembro, que estabelece o Estatuto do pessoal Dirigente da Administração Pública e equiparado, com efeitos a partir da publicação no *Boletim Oficial*.

Os encargos correspondentes, serão suportados pela dotação inscrita na Rubrica 02.01.01.01.02 - Pessoal do Quadro da Direção Geral dos Transportes Rodoviários do Ministério da Administração Interna.

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, aos 24 de fevereiro de 2023. — A DGPOG, *Denise Fernandes*

—oço—

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato de Despacho n.º 662/2023. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 28 de março de 2023

Victor Manuel dos Reis Borges Fortes, Professor Auxiliar Ref.ª 3, Esc. A do Quadro de Pessoal da Universidade de Cabo Verde, aposentado nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1 975 632,00 (um milhão novecentos e setenta e cinco mil seiscentos e trinta e dois escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 25 de novembro de 2022 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 anos, 4 meses e 21 dias.

O montante em dívida no valor de 474 221,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil duzentos e vinte e um escudos), poderá ser amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 814,00 CVE e as restantes de 3 953,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 17 de abril de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 25 de abril de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de Despacho n.º 663/2023. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro

De 28 de março de 2023

Carlos Silva Inácio, Assistente Ref.ª 1, Esc. D do Quadro de Pessoal da Universidade de Cabo Verde, aposentado nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-lei n.º 19/2018, de 23 de abril e os n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 59.º do Decreto-lei n.º 82/2005, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Docente do Instituto Pedagógico, com direito à pensão provisória anual de 1 625 520,00 (um milhão seiscentos e vinte e cinco mil, quinhentos e vinte escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 14 de novembro de 2022 do Director-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 5 anos, 1 mês e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 261 450,00 (duzentos e sessenta e um mil quatrocentos e cinquenta escudos), poderá ser amortizado em 33 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 7 882,00 CVE e as restantes de 7 924,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 17 de abril de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 25 de abril de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*

—oço—

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do despacho n.º 664/2023. — De S. Ex.ª a Ministra da Saúde

De 03 de abril de 2023

Zenaida Maria Monteiro Coronel Dias, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal Contratado do Hospital Dr. Baptista de Sousa, concedida-lhe licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do artigo 50.º do Decreto-lei n.º 3/2010 de 8 de março, com efeitos a partir da data de 22 de fevereiro de 2023.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 17 de abril de 2023. — A Diretora-Geral, *Rosário Correia*

—oço—

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Despacho n.º 12/2023

Abandono de lugar

Citação de trabalhador em parte incerta

A Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG) do Ministério da Agricultura e Ambiente notifica o trabalhador Celestino Gomes Pereira, afeto à Delegação do Ministério de Agricultura e Ambiente na ilha da Boa Vista, que contra ele decorre um processo disciplinar por abandono de lugar uma vez que este não comparece no seu posto de trabalho desde o dia 28 de dezembro de 2022, perfazendo um total de faltas superior a 12 (doze) dias úteis.

Informa-se que a nota de culpa se encontra na secretaria da DGPOG podendo ser levantada no horário normal de serviço (8h às 16h).

Ao arguido é facultada a consulta do processo nas instalações da DGPOG, sendo que em caso de constituição de Advogado, querendo, ser-lhe-á assegurada a confiança do processo desde que o requeira.

Tendo em conta que o arguido se encontra em Portugal, o que impossibilita a sua citação pessoal, entende-se que deverá o aviso ser publicado no *Boletim Oficial* e em um jornal de maior circulação, citando-o para apresentar a sua defesa, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do oitavo dia sobre a data da publicação, respeitando assim o preceituado no art.º 63.º do EDAAP.

Praia, aos 21 de abril de 2023. — A Diretora-Geral, *Arlide Galvão Teixeira*



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

incv

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv*

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.